



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 84/2025/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica das Unidades Regionais de Saúde

Referências Técnicas de Imunização das Unidades Regionais de Saúde

Coordenação de Ciclos de Vida

Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância

Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas

Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: Orientações para uso excepcional e temporário da Vacina Meningocócica ACWY (conjugada) - MenACWY com validade até dezembro de 2025 e janeiro 2026

Considerando o estoque disponível nos municípios da vacina Meningocócica ACWY com prazo de validade curto (vencimento em dezembro de 2025 e janeiro de 2026), e visando evitar perdas técnicas, propõe-se a ampliação temporária de sua utilização para grupos além das indicações habituais do Calendário Nacional de Vacinação, desde que não haja prejuízo ao atendimento das faixas etárias prioritárias.

Assim, recomenda-se ampliar mais uma faixa-etária para adolescentes, ou seja, de 11 a 15 anos de idade (11 anos completos até 15 anos, 11 meses e 29 dias) que ainda não tenham recebido a dose recomendada.

As doses disponíveis devem ser direcionadas obrigatoriamente aos adolescentes não vacinados ou sem registro de dose anterior, garantindo a utilização total do lote antes de seu vencimento.

Como medida adicional, indica-se o uso excepcional da vacina Meningocócica ACWY no CRIE, em situações em que a vacina Meningocócica C (conjugada) seria normalmente indicada:

INDICAÇÕES DA VACINA MENC		
INDICAÇÃO	IMUNIZAÇÃO PRIMÁRIA	REFORÇOS
Pessoas em uso de drogas imunossupressoras	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Paciente oncológico com doença em atividade ou até alta médica	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Fístula líquórica e DVP	1 dose	1 dose a cada 5 anos
Implante coclear	1 dose	1 dose a cada 5 anos
Trissomias	1 dose	–
Doenças de depósito	1 dose	–
Hepatopatia crônica	1 dose	–
Doença neurológica incapacitante	1 dose	–
INDICAÇÕES DA VACINA MENACWY		
INDICAÇÃO	IMUNIZAÇÃO PRIMÁRIA	REFORÇOS
Asplenia anatômica e funcional, doença falciforme e talassemias	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Deficiência de complemento e frações	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Terapia com inibidor de complemento	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Pessoas vivendo com HIV/aids	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Imunodeficiências primárias ou erro inato da imunidade	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Transplante de células-tronco hematopoiéticas (TCTH)	2 doses com intervalo de 8 semanas	–
Transplante de órgãos sólidos (TOS)	2 doses com intervalo de 8 semanas	1 dose a cada 5 anos
Microbiologista rotineiramente exposto a isolamento de <i>Neisseria meningitidis</i>	1 dose	1 dose a cada 5 anos (se persistir o risco)

Fonte: DPNI/SVSA/MS.

Precauções e contraindicações na administração da vacina:

Meningocócica conjugada ACWY – Men Conj ACWY

- Deve ser administrada exclusivamente por via intramuscular. Não há dados disponíveis sobre o uso da via subcutânea.
- Pacientes com trombocitopenia ou qualquer outro problema de coagulação requerem cautela durante a aplicação de vacinas intramusculares, pois podem sofrer sangramentos.
- A vacina deve ser adiada em adolescentes e adultos que estejam com doenças agudas febris moderadas ou graves. Resfriados ou quadros de menor gravidade não contraindicam a vacinação.
- A vacina MenACWY (conjugada) pode ser administrada à mulheres gestantes quando há risco aumentado da doença, como durante surtos ou antes de viagens para áreas com infecção hiperendêmica.
- Após a administração da MenACWY (conjugada) tem sido observada a ocorrência de desmaios atribuído à síndrome vaso-vagal ou reação vasopressora que ocorre, normalmente, em adolescentes e adultos jovens. Desta forma, recomenda-se que o adolescente permaneça sentado em observação por aproximadamente 15 minutos após receber a vacina MenACWY (conjugada), para reduzir o risco de quedas e permitir pronta intervenção caso ocorra a síncope.

Contraindicações

- A vacina é contraindicada para pacientes com hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da vacina.

- Na rotina dos serviços de saúde, a vacina meningocócica C (conjugada) ou ACWY não está indicada para gestantes e para mulheres no período de amamentação. No entanto, diante do risco de contrair a doença, a relação risco-benefício deve ser avaliada.

SENDO ASSIM, OBJETIVANDO A MAIOR PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E DISPONIBILIDADE DA VACINA, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS RECOMENDA DE FORMA TEMPORÁRIA A ADMINISTRAÇÃO DA VACINA MENINGOCÓCICA ACWY.

OBSERVAÇÃO:

O ATENDIMENTO DO PÚBLICO-ALVO DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DA VACINA MENINGOCÓCICA ACWY NÃO PODERÁ IMPACTAR NO ESQUEMA DE VACINAÇÃO DE ROTINA.

REGISTRO DAS DOSES APLICADAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

As doses aplicadas deverão ser registradas, nominalmente, em um dos sistemas de informação (e-SUS APS ou SIPNI ou Sistema Próprio) já utilizado pelo estabelecimento de saúde que administrar a dose. Reforçamos que o sistema de informação deve estar integrado à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS seguindo as normativas da **Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31/10/2025** (http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/1-portaria-gm_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-portaria-gm_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-dou-imprensa-nacional/?wpdmdl=20007)

As regras para registro das vacinas no sistema de informação são disponibilizadas no site do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/regras-para-registros-vacinais/regras-de-entrada-de-dados>).

Segue detalhamento sobre o registro da vacina Meningocócica ACWY.

Criança entre 12 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias:

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ROTINA (código 1)
- Tipo de dose: de acordo com a avaliação da situação vacinal encontrada, sendo
 - Com esquema básico completo (duas doses da vacina Meningocócica C ou ACWY) e sem a dose de reforço, administrar e registrar dose de Reforço (REF - código 38);
 - Com apenas 1 dose (vacina Meningocócica C ou ACWY) e sem a dose de reforço, administrar e registrar dose de Reforço (REF - código 38);
 - Sem comprovação vacinal, administrar e registrar Dose Única (DU - código 9)

Observação: Respeitar o intervalo mínimo de 60 dias após a segunda dose do esquema básico e a dose de Reforço ou Dose Única.

Adolescentes de 11 a 15 anos

Para os adolescentes de **11 a 15 anos sem vacinação com a Meningo ACWY nessa faixa de idade:**

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ROTINA (código 1)
- Tipo de dose: DOSE (D - código 8)

Para os adolescentes de **11 a 15 anos com histórico vacinal (de uma ou mais doses) com a Meningo ACWY, sem ser nessa faixa de idade:**

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ROTINA (código 1)
- Tipo de dose: Reforço (REF - código 38)

Observação:

Todos os adolescentes de 11 e 15 anos devem receber uma dose da vacina Meningocócica ACWY, independente se já receberam dose da Meningocócica C. Respeitar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.

Exceção:

Os adolescentes de 11 e 15 anos que já tem registro de uma dose da vacina Meningocócica ACWY, na faixa de 11 a 15 anos, **considerar vacinado e não administrar nenhuma dose.**

Paciente CRIE com indicação da vacina Meningocócica C.

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ESPECIAL (código 2)
- Tipo de Dose: D1 ou D2 ou Reforço, de acordo com histórico vacinal e indicações CRIE
- Motivo de Indicação: CID-10 da doença ou condição de saúde contido em relatório que autorizou a vacinação
- Especialidade: Selecionar a especialidade que indicou a vacinação no relatório

DÚVIDAS OU DEMANDAS

Em caso de dúvidas, os municípios deverão entrar em contato com a Unidade Regional de Saúde - URS de referência. Além disso, o Ministério da Saúde disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

- e-SUS APS: [ESUSAPS](#)
- SCPA: [WEB ATENDIMENTO SCPA](#)
- CADSUS: [WEB ATENDIMENTO CADSUS](#)
- RNDS: [WEB ATENDIMENTO RNDS](#)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que seja possível o apoio e esclarecimentos de dúvidas/demandas referentes ao sistema de informação, é necessário que as Unidades Regionais de Saúde - URS e/ou municípios enviem:

- Descrição do problema encontrado (detalhar ao máximo, colocando se o erro é no painel de rotina ou campanha);
- Sempre informar qual sistema de informação o município realizou o registro;
- Encaminhar print das telas mostrando a versão e o perfil utilizado pelo operador (tela inteira do sistema);
- O print deve mostrar a mensagem de erro apresentada pelo sistema;
- Se for relacionado ao Localizadas, informar os filtros utilizados (pode ser print da tela) e enviar o relatório em Excel (anexo).

Atenciosamente,

Aline Mendes Vimieiro

Referência Técnica da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Fernanda da Silva Barbosa

Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Marcela Lencine Ferraz

Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização
DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Aline Lara Cavalcante Oliva

Superintendente de Vigilância Epidemiológica
SVE/SUBVS/SES-MG



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lara Cavalcante Oliva, Superintendente**, em 02/12/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 02/12/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 02/12/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 02/12/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128488602** e o código CRC **308281B5**.
